

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

016 30.06.75
13:00

PROC. N.º 239/75

JUIZ DO TRABALHO: **Substa.**

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos **vinte e seis** dias do mês de **junho** do ano
de **1975**, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de **Montenegro-RS.** autuo a
presente reclamação, apresentada por ..
ONOFRE ALVES DE SOUZA ..
contra
CERÂMICA AITA LTDA. ..

T. de Figueiredo

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: **HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO AO F.G.T.S.**

Exmo. Sra. Dra.
Juíza do Trabalho Substituta
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
N/CIDADE

10. J. de Montenegro
Protocolo N.º 239/75
Em 26/06/75

Eu, ONOFRE ALVES DE SOUZA, abaixo assinado, brasileiro, casado, residente nesta cidade no distrito de Porto Ely, portador da Carteira Profissional nº 34.247 série 97, exercendo a profissão de Oleiro na firma CERÂMICA AITA LTDA., nesta cidade, estabelecida em Porto Garibaldi, 1º distrito de Montenegro. Vem mui respeitosamente a presença de V. Excia. solicitar se digne determinar dia e hora para homologar sua opção ao FGTS. Tendo como data de admissão 03 de novembro de 1947.

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 26 de junho de 1975.

Onofre Alves de Souza

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 30 de junho de 1975 as 13:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas ambas as partes

para ciência da designação.

O retendo à verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de junho de 1975

RECEBI
Andre Alves de Souza


J de Figueiredo
Dna. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

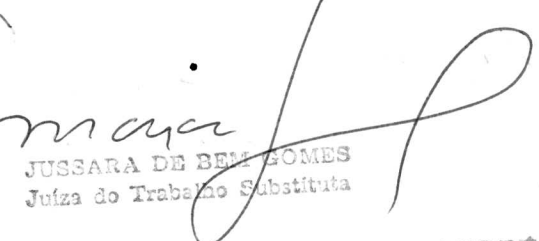


3/4

PROCESSO Nº 239/75.....

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ONOFRE ALVES DE SOUZA, requerente e CERÂMICA AITA LTDA, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Hugo Dante Aita, diretor. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que deseja optar ao FGTS a partir de hoje, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a opção requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Onofre Alves de Souza
Requerente


Hugo Dante Aita
Requerida


Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos
ao Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 30/06/75

T. de Figueiredo
Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA
T. de Figueiredo
Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria